



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0102.0001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2022 13:10:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**
CNPJ: **17.134.601/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

L



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.134.601/0001-90 DUNS®: 90*****98
Razão Social: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
Nome Fantasia: HIGIENIZAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/07/2022

FGTS Validade: 02/03/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/05/2022

Receita Municipal Validade: 02/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/02/2022 13:48

CPF: 002.366.223-90 Nome: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

Ass: _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.134.601/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2012
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGIENIZAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEVERO EULALIO	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
CEP 64.600-002	BAIRRO/DISTRITO CANTO DA VARZEA	MUNICÍPIO PICOS
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3422-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.134.601/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIZA MARIA MARTINS RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2022 às 11:08 (data e hora de Brasília).



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 17.134.601 RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	17.134.601/0001-90	195077350	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

Contribuinte	Histórico	Mesmo CNPJ em todas as UF
Identificação do Contribuinte		
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA		Nome da Empresa:
PI - 22		UF:
17.134.601/0001-90		CNPJ:
Sem restrição		Situação CNPJ:
195077350		Inscrição Estadual (IE):
Habilitado		Situação IE:
IE Normal		Tipo IE:
4649408		CNAE Principal
17/08/2017		Data Situação na UF:
Dados do Contribuinte		
HIGIENIZAR		Nome Fantasia:
13/11/2012		Data Início Atividade:
		Data Fim Atividade:
		Regime de Tributação:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Normal						
Obrigatória						
Demais empresas						
4649408						
Não						
Não						
Informação da IE como Destinatário:						
						Porte da Empresa:
						CNAE Principal:
						Crédito Presumido:
						Tipo Produtor:
Dados de Endereço						
						Município IBGE:
2208007 - Picos						UF de Localização:
PI						Logradouro:
AVE SEVERO EULALIO						Nro:
765						Complemento:
CANTO DA VARZEA						Bairro:
64600000						CEP:

[Voltar](#)



RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-000
Picos – Piauí

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.

LUIZA MARIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº **689.814 SJSP-PI** e do CPF nº **276.068.133-53**, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-000;

NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **2.113.095 SSP-PI** e do CPF nº **002.366.223-90**, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Exedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-000;

Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.**, com o seguinte contrato social:

FIRMA SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

1ª - A sociedade terá o nome empresarial que girará sob a firma social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-000;

3ª - Atualmente não tem filiais, podendo criá-las posteriormente em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às formalidades legais e obedecendo as disposições legais vigentes;

4ª - A sociedade terá início na data de aprovação deste instrumento pela Junta Comercial do Piauí, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

OBJETO SOCIAL

5ª - O objeto da sociedade é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

CAPITAL SOCIAL

6ª - O capital social será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... (50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo..... (50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	150.000 quotas	R\$150.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-000
Picos – Piauí

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.

RESPONSABILIDADE

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Primeiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO

9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

10 - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

DISSOLUÇÃO

15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-2
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55334-L40S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-000
Picos – Piauí

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

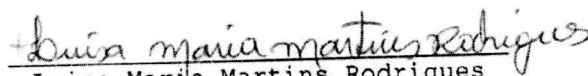
17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

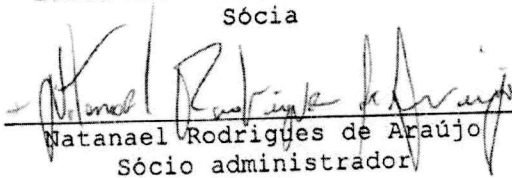
FORO


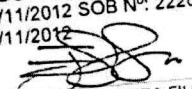
18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e as demais para o uso social.

Picos (PI), 01 de novembro de 2012


Luisa Maria Martins Rodrigues
Sócia


Natanael Rodrigues de Araújo
Sócio administrador


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2012 SOB Nº: 22200373411
Protocolo: 12/031292-1, DE 05/11/2012

RODRIGUES & RODRIGUES
HIGIENIZAR LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-3
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55335-695A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ - 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos - Piauí

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

MJISA MARIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 689.814 SJSP-PI e do CPF nº 276.068.133-53, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-152;

NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.113.095 SSP-PI e do CPF nº 002.366.223-90, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Expedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-400, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí, à Av. Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64.600-170, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de nº 2220037341-1, por despacho de 06/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.134.601/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

1ª - Fica constituído a partir da aprovação deste instrumento pela Junta Comercial do Estado do Piauí, uma filial (DEPOSITO FECHADO), situada nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, nº 54, Terreo, Bairro Centro, Cep: 64600-028, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

1ª - A sociedade tem o nome empresarial que gira sob a denominação social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170;

3ª - Dados da(s) filial(is):

Filial A - (Deposito Fechado) - situada nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, nº 54, Terreo, Bairro Centro, Cep: 64600-028, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-4
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55336-B5UT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



1
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ - 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos - Piauí

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

OBJETO SOCIAL

5ª - O objeto da sociedade é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

CAPITAL SOCIAL

6ª - O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... (50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo..... (50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	150.000 quotas	R\$150.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

RESPONSABILIDADE

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Primeiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO

9ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

10 - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição

X

X

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-5
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55337-BURC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ - 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos - Piauí

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

DISSOLUÇÃO

15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

FORO

18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

X 

X 

3 



RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ – 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos – Piauí


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e as demais para o uso social.

Picos (PI), 26 de dezembro de 2013

Luisa Maria Martins Rodrigues
Luisa Maria Martins Rodrigues
Sócia

Natanael Rodrigues de Araújo
Natanael Rodrigues de Araújo
Sócio administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2014 SOB Nº: 22900170792
Protocolo: 14/001311-3, DE 08/01/2014
Empresa: 22 2 0037341 1
RODRIGUES & RODRIGUES
HIGIENIZAR LTDA - ME

Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-7
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55339-MZ3W;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ – 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos – Piauí

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 689.814 SJSP-PI e do CPF nº 276.068.133-53, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-152;

NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.113.095 SSP-PI e do CPF nº 002.366.223-90, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Exedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-400, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí, à Av. Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64.600-170, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de nº 2220037341-1, por despacho de 06/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.134.601/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

1ª O capital social que era de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica elevado para R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (hum real), cada uma, verificando-se um aumento de R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, proveniente de reservas de lucros extraído do Balanço Patrimonial, conforme participação de cada sócio, passando o total do capital a ser distribuído em:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... (50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo..... (50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	500.000 quotas	R\$500.000,00

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

1ª - A sociedade tem o nome empresarial que gira sob a denominação social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170;

3ª - Dados da(s) filial(is):

Filial A - (Deposito Fechado) - situada nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, nº 54, Terreo, Bairro Centro, Cep: 64600-

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-8
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55340-KC6P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



PICOS.PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ – 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos – Piauí

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

028, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de nº 2290017079-2, por despacho de 28/01/2014 e no CNPJ sob nº 17.134.601/0002-70, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

OBJETO SOCIAL

5ª - O objeto da sociedade é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

CAPITAL SOCIAL

6ª - O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... (50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo..... (50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	500.000 quotas	R\$500.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

RESPONSABILIDADE

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Primeiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO

9ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-9
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55341-YE3U;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PICOS-PI

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ - 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos - Piauí

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

10 - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

DISSOLUÇÃO

15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-10
Data: 01/02/2021 09:54:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55342-Y6SU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME
CNPJ – 17.134.601/0001-90
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170
Picos – Piauí

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

FORO


18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e as demais para o uso social.

Picos (PI), 23 de outubro de 2015

Luisa Maria Martins Rodrigues
Luisa Maria Martins Rodrigues
Sócia

Natanael Rodrigues de Araújo
Natanael Rodrigues de Araújo
Sócio administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2015 SOB Nº: 331185
Protocolo: 15/030211-8, DE 24/11/2015

Empresa: 22 2 0037341 1
RODRIGUES & RODRIGUES
HIGIENIZAR LTDA. - ME

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL

PICOS-PI

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-11
Data: 01/02/2021 09:54:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55343-2YSL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 09:20:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57230102218970581603-1 a 57230102218970581603-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c4575df0e6586427ed8628534e3445c675cf94247248cb85e363b0b188c14b28bd94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° **689.814 SJSP-PI** e do CPF n° **276.068.133-53**, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Monsenhor Hipólito, n° 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-152;

NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG n° **2.113.095 SSP-PI** e do CPF n° **002.366.223-90**, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Exedito Cortez, n° 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-400.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Avenida Severo Eulalio, n° 765, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64.600-170, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de n° **2220037341-1**, por despacho de **06/11/2012** e no CNPJ sob n° **17.134.601/0001-90**, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

1ª - Fica constituída na data da aprovação deste instrumento, pela Junta Comercial do Estado do Piauí, uma filial situada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Goiás, n° 849, Bairro Ilhotas, Cep: 64.014-055, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

2ª - Fica incluído na Clausula Décima Primeira do contrato social os Parágrafos Primeiro e Segundo da seguinte forma:

"Clausula Décima Primeira" - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei n° 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade tem o nome empresarial que gira sob a denominação social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei n° 10.406/2002;

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, n° 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170;

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. A sociedade possui ainda as seguintes filiais:

a) **Filial A - (Deposito Fechado)** - situada nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, n° 54, Terreo, Bairro Centro, Cep: 64600-028, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de n° **2290017079-2**, por despacho de **28/01/2014** e no CNPJ sob n° **17.134.601/0002-70**, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

b) **Filial B** - Situada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Goiás, n° 849, Bairro Ilhotas, Cep: 64.014-055, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/11/2012** e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª - O objeto da sede da sociedade é o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... (50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo..... (50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	500.000 quotas	R\$500.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

RESPONSABILIDADE

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei n° 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Primeiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n° 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

Cláusula 10 - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

Cláusula 11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

Cláusula 14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

DISSOLUÇÃO

Cláusula 15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

FORO

Cláusula 18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) única via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 19 de outubro de 2020

Luisa Maria Martins Rodrigues
Sócia

Natanael Rodrigues de Araújo
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
27606813353	LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 05:52 SOB N° 20200410016.
PROTOCOLO: 200410016 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005021057. CNPJ DA SEDE: 17134601000190.
NIRE: 22200373411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ: 17.134.601/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:53 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **F770.586B.04C5.4816**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.134.601/0001-90

Código de Controle: F770.586B.04C5.4816

Data da Emissão: 13/01/2022

Hora da Emissão: 07:59:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/01/2022, com validade até 12/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.134.601/0001-90

Razão Social: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME

Endereço: AV SEVERO EULALIO 765 / CANTO DA VARZEA / PICOS / PI / 64600-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020102195539835266

Informação obtida em 07/02/2022 08:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.134.601/0001-90

Razão social: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020102195539835266
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010904243316100250
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101480983347041
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201303692335800
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301350830812370
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501343222005601
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601275604972465
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701331490033707
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901161972443741
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001420129979602
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042301440691889670
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401115859224326
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601365042821078
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501455385290386
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602022022860670
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802251117493571
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002364302413454
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121102450085291520
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112205542855188250
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302242307416773
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502271195823153
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092602492947768002
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703084338674307
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903181076189350
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102414717843036
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071203053915262675
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062303535455782326
23/04/2020	23/04/2020 a 22/05/2020	2020042315365254459901
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032504055804220468
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030603065183296818
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602105618933911



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.134.601/0001-90
Certidão nº: 5044591/2022
Expedição: 10/02/2022, às 13:02:44
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.134.601/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' followed by a horizontal stroke.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2022, às 17h17

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

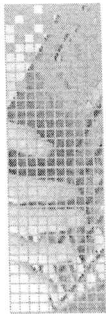
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Vt1mlu**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

15/02/2022

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

Código ao lado:

Consultar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 17134601000190 em 15/02/2022 17:16 com o código de verificação 4VtllicP.

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2022 - [1.1.11]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 17.134.601/0001-90

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/02/2022, às 17h19

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4VtJMK7**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
 PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – PESSOA FÍSICA

Certificamos, a requerimento da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME, P/J/ n.º 2900**, para fins de participação em licitação, o **ACERVO TÉCNICO** da Nutricionista **FRANCILANY ANTONIA RODRIGUES MARTINS, CRN-6 n.º 9578**, os arquivos deste Regional:

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMPRESA: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME

Nada mais tendo sido requerido, lavramos a presente Certidão aos 12 de agosto de 2013, devidamente assinada pela Presidente deste regional.



Recife, 12 de agosto de 2013.

Nancy de Araujo Aguiar
NANCY DE ARAUJO AGUIAR
 Presidente
 CRN-6 n.º 1861

SEDE DO CRN-6
 RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 - FONE: (81) 3222-2495/ 1458 3421- 8382 FAX: (81) 3421 - 8308
www.crn6.org.br/ E-Mail - crn6@crn6.org.br
 DELEGACIA DO CEARÁ
 AV. SANTOS DUMONT, 1740 SALA 613 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR - ALDEOTA - FORTALEZA/CE
 CEP 60160-150 - FONE/FAX: (85) 3201-6341 crn6ce@crn6.org.br
 DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 RUA PROFESSOR ZUZA, 263 SALA 223 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-160- FONE: (84) 3211-8193 crn6rn@crn6.com.br
 DELEGACIA DO PIAUÍ
 RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 670 SALA 501 - CENTRO - TERESINA/PI - CEP 64001-350- FONE: (86) 3222 3028 crn6pi@crn6.com.br
 DELEGACIA DE ALAGOAS
 AV MOREIRA E SILVA, 547 SALA 105 FAROL - MACEIÓ/AL - CEP 57051-500 - FONE: (82) 3221.7048 crn6al@crn6.com.br
 DELEGACIA DA PARAIBA
 AV DOM PEDRO I, 361 ED HOLANDA CENTER SALA 210 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB CEP: 58013-020 FONE/FAX: (83) 3241 5621 crn6pb@crn6.org.br
 DELEGACIA DO MARANHÃO
 RUA QUEOPS, 12 SALA 401 ED EXECUTIVE CENTER - JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS/MA CEP: 65075-800 FONE/FAX: (98) 3235 3435 crn6ma@crn6.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218698162737>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57230102218698162737-1
 Data: 01/02/2021 09:54:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55350-CNND;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 11:06:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57230102218698162737-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8745d9b5e5f5d2a2e4e7af2c17c0063fa85f53bda2ae8b61a5d96124821d5f713ed94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
 PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PESSOA JURÍDICA

Certificamos, a requerimento da interessada, para fins de participação em licitação, o **ACERVO TÉCNICO** da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME**, PJ n.º 2900, registrada neste Conselho Regional de Nutricionistas – 6.ª Região:

UNIDADE CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA / PI

SERVIÇOS PRESTADOS:
 Alimentação Escolar

Nada mais tendo sido requerido, lavramos a presente Certidão aos 12 de agosto de 2013, devidamente assinada pela Presidente deste regional.



Recife, 12 de agosto de 2013.

Nancy de Araujo Aguiar
NANCY DE ARAUJO AGUIAR
 Presidente
 CRN-6 n.º 1861

SEDE DO CRN-6
 RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 - FONE: (81) 3222-2495/ 1458 3421- 8382 FAX: (81) 3421 - 8308
www.crn6.org.br / E-Mail - crn6@crn6.org.br
 DELEGACIA DO CEARÁ
 AV. SANTOS DUMONT, 1740 SALA 813 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR - ALDEOTA - FORTALEZA/CE
 CEP 60160-150 - FONE/FAX: (85) 3261-6341 crn6ce@crn6.org.br
 DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 RUA PROFESSOR ZUZA, 263 SALA 223 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-160- FONE: (84) 3211-8193 crn6rn@crn6.com.br
 DELEGACIA DO PIAUÍ
 RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 670 SALA 501 - CENTRO - TERESINA/PI - CEP 64001-390- FONE: (86) 3222 3028 crn6pi@crn6.com.br
 DELEGACIA DE ALAGOAS
 AV. MOREIRA E SILVA, 547 SALA 105 FAROL - MACEIÓ/AL - CEP. 57051-500 - FONE: (82) 3221 7048 crn6al@crn6.com.br
 DELEGACIA DA PARAIBA
 AV. DOM PEDRO I, 361 ED HOLANDA CENTER SALA 210 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - CEP. 58013-020 FONE/FAX: (83) 3241 5621 crn6pb@crn6.org.br
 DELEGACIA DO MARANHÃO
 RUA QUEOPS, 12 SALA 401 ED EXECUTIVE CENTER - JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS/MA - CEP: 65075-800 FONE/FAX: (98) 3235 3435 crn6ma@crn6.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102214355811959>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102214355811959-1
 Data: 01/02/2021 09:54:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55351-TJYJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 169BCE7F51AB5C6F

Contribuinte: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CPF/CNPJ: 17134601000190

Endereço: AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765

Complem:

Bairro: CANTO DA VARZEA

CEP: 64600170

Cidade: PICOS-PI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 02/12/2021 09:59:08

Validade 02/03/2022

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.


Luísa Maria Borges
Auditora-Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 1649-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO

CNPJ: 06.553.804/0001-02

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
169BCE7F51AB5C6F

Emitida às:
09:59:08 do dia 02/12/2021

Válida até:
02/03/2022

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.picos.pi.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 220217134601000190

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.507.735-0
CNPJ/CPF
17.134.601/0001-90
NOME/RAZÃO SOCIAL
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2022, ÀS 09:51:55

VÁLIDA ATÉ 15/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: FF35-6A7D-3785-5976-215E-2C16-AA3F-944B



Validar Certidão

i A certidão N° 220217134601000190 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

220217134601000190

Documento de
Identificação: *

CNPJ

171.346.010-00

Chave: *

FF35-6A7D-3785-5976-215E-2C16-AA3F-94

✓ Validar

🗑 Limpar Campos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2202041713460100019001

RAZÃO SOCIAL	
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE SEVERO EULALIO 765	CANTO DA VARZEA
MUNICÍPIO	CEP
PICOS	64600000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17.134.601/0001-90	19.507.735-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2022, ÀS 10:50:48

VÁLIDA ATÉ 05/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C6CA-B391-F7B4-2AE2-1287-3BD7-5B80-D21E



|◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

A certidão N° 2202041713460100019001 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2202041713460100019001

Documento de
Identificação: *

CNPJ ▼

171.346.010-00

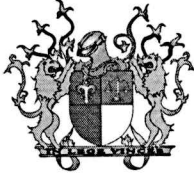
Chave: *

C6CA-B391-F7B4-2AE2-1287-3BD7-5B80-D:

Validar

Limpar Campos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2380812

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765
BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

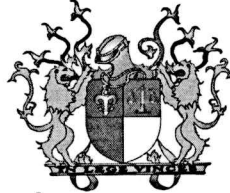
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380812. Código verificador: D6AAC.DCA42.427D0.46979

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2380812**
Código verificador: **D6AAC.DCA42.427D0.46979**
Requerente: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**
CNPJ: **17134601000190**
Representante legal: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**
Endereço: **Avenida Severo Eulálio, 765**
Bairro: **CANTO DA VARZEA**
Município/UF: **PICOS - PI**
Data de expedição: **28/12/2021 11:53:35**
Data de validade: **26/02/2022**
Clique aqui 

Visualizar Certidão ([/themisconsulta/certidao/pdf/2380812-48437c5767a047fc2ab09dbd36321e93](http://themisconsulta/certidao/pdf/2380812-48437c5767a047fc2ab09dbd36321e93))

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2380814

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765

BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380814. Código verificador: 6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

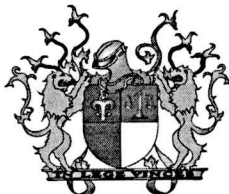
Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380814. Código verificador: 6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2380814**
Código verificador: **6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7**
Requerente: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**
CNPJ: **17134601000190**
Representante legal: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**
Endereço: **Avenida Severo Eulálio, 765**
Bairro: **CANTO DA VARZEA**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **28/12/2021 11:55:01**
Data de validade: **26/02/2022**
Clique aqui 

Visualizar Certidão ([/themisconsulta/certidao/pdf/2380814-cb82a78c81017d422aa7daf1b09025ba](http://themisconsulta/certidao/pdf/2380814-cb82a78c81017d422aa7daf1b09025ba))

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 2380815

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765
BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

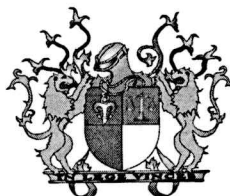
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 56 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380815. Código verificador: 33FCA.C4622.9A064.6B1FB

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Execução Fiscal**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2380815**
Código verificador: **33FCA.C4622.9A064.6B1FB**
Requerente: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**
CNPJ: **17134601000190**
Representante legal: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**
Endereço: **Avenida Severo Eulálio, 765**
Bairro: **CANTO DA VARZEA**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **28/12/2021 11:56:12**
Data de validade: **26/02/2022**
Clique aqui 
Visualizar Certidão [\(/themisconsulta/certidao/pdf/2380815-9b133c97aff089ee904e03d5ea31030a\)](http://themisconsulta/certidao/pdf/2380815-9b133c97aff089ee904e03d5ea31030a)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
 PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Registrado sob o nº 0032/2013

Atesto para os devidos fins que o(a) Nutricionista FRANCILANY ANTONIA RODRIGUES MARTINS inscrito(a) no CRN-6, sob o nº. 9578 é Responsável Técnico da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME, registrada neste CRN-6, sob o nº PJ/2900, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.



Recife(PE), 12 de agosto de 2013

Naury Siqueira
 Presidente do CRN-6

Obs: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

SEDE DO CRN-6
 RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 FONE: (0xx81) 3222-2495/1458 - 3421-8382/ FAX: (0xx81) 3421-8308
 www.crn6.org.br <http://www.crn6.org.br> / E-mail: crn6@crn6.org.br

DELEGACIA DO CEARÁ
 AV. SANTOS DUMONT, 1740 SALA 613 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR - ALDEOTA - FORTALEZA/CE
 CEP 60160-150 - FONE/FAX: (0XX85) 3261-8341 E-mail: crn6ce@crn6.org.br

DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 RUA JOÃO PESSOA, 267, SALA 707, (ED. CIDADE DO NATAL) - CIDADE ALTA, NATAL/RN CEP: 59.025-902 FONE/FAX: (0XX84) 3211-8193 E-mail: crn6rn@crn6.org.br

DELEGACIA DO PIAUÍ
 R. DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 868, SALA 107- CENTRO/SUL - TERESINA/PI - CEP: 64001-450 - FONE/FAX: (86) 3222-3028 E-mail: crn6pi@crn6.org.br

DELEGACIA DE ALAGOAS
 RUA ZACARIAS DE AZEVEDO, 399 SALA 506 - ED. TRADE CENTER - CENTRO - MACEIÓ/AL - CEP: 57020-470 - FONE/FAX: (0XX82) 3221.7048 E-mail: crn6al@crn6.org.br

DELEGACIA DA PARAÍBA
 PARQUE SOLON DE LUCENA, 530 SL 201 (EDF. LAGOA CENTER) - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - CEP 58013-130 FONE/FAX: (0XX83) 3241-5621 E-MAIL: crn6pb@crn6.org.br

DELEGACIA DO MARANHÃO
 RUA QUEOPS, 12 SALA 401 ED EXECUTIVE CENTER - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA CEP: 65075-800 FONE/FAX: (98) 3235-3435 E-mail: crn6ma@crn6.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102215698862435>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57230102215698862435-1
 Data: 01/02/2021 09:54:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55355-E80F;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:37:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57230102215698862435-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd875453784e5fc60ffad3283eda5f094238652ae4e0e259710b5969159d6663fbfd94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Balço Patrimonial

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Página 1 de 7

Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	6.809.816,84 D
1.01	Ativo Circulante	6.702.062,58 D
1.01.01	Disponibilidades	12.630,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.860,25 D
1.01.01.02	Bancos	770,00 D
1.01.03	Clientes	1.138.428,07 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.138.428,07 D
1.01.05	Créditos	5.154,88 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.154,88 D
1.01.15	Estoques	5.545.849,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.545.849,38 D
1.07	Ativo não Circulante	107.754,26 D
1.07.01	Investimentos	444,49 D
1.07.01.01	Outros Investimentos	444,49 D
1.07.04	Imobilizado	107.309,77 D
1.07.04.01	Bens em Operação	628.394,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	521.084,23 C

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo
Socio Administrador
CPF.: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz
Contador
CPF.: 339.523.704-44
RG.: 449.766 - SSP-PI
CRC-PI.: 3.926/0

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Página 2 de 7

Pag.: 2

Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	6.809.816,84 C
2.01	Passivo Circulante	1.276.609,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.276.609,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	185.390,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	801.898,98 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	274.595,15 C
2.01.01.17	Outras Contas	14.725,16 C
2.03	Passivo Não Circulante	382.094,89 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	382.094,89 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	269.162,92 C
2.03.01.08	Obrigações Fiscais	112.931,97 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.151.112,33 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.651.112,33 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.651.112,33 C

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo
Socio Administrador
CPF.: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz
Contador
CPF.: 339.523.704-44
RG.: 449.766 - SSP-PI
CRC-PI.: 3.926/0

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Página 3 de 7

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90

NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Fortes Contábil 6.174.0

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		a	a
(+) 001	Receita Bruta das Vendas	4.987.906,62	5.337.938,41
001.01	Venda de Mercadorias	4.987.906,62	5.337.938,41
(-) 002	Deducoes da receita bruta	589.920,84	584.521,84
002.01	ICMS	510.754,01	526.791,73
002.02	Pis	14.098,22	10.280,69
002.03	Cofins	65.068,61	47.449,42
(=) 003	Receita Liquida das vendas	4.397.985,78	4.753.416,57
(-) 004	Custo das Mercadorias Vendidas	83.400,86	3.800.603,46
004.01	Custo das Mercadorias	83.400,86	3.800.603,46
(=) 005	Lucro Bruto Operacional	4.314.584,92	952.813,11
(-) 006	Despesas Operacionais	1.402.658,15	718.389,00
006.01	Despesas Operacionais da atividade	1.198.434,42	576.326,40
006.03	Despesas Tributárias	65.493,78	830,83
006.04	Despesas Financeiras	138.729,95	141.231,77
(+) 007	Outras Receitas	8.157,63	22.002,40
007.01	Receitas Financeiras	5.390,93	2,40
007.02	Outras Receitas	2.766,70	22.000,00
(=) 100	Resultado do antes da CSLL e IRPJ	2.920.084,40	256.426,51
(-) 101	Provisoes para CSLL e IRPJ	129.694,85	140.409,31
101.01	Construicao Social Sobre o Lucro CSLL	53.887,21	57.649,94
101.02	Provisao para IRPJ	75.807,64	82.759,37
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	2.790.389,55	116.017,20

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo
Socio Administrador
CPF.: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz
Contador
CPF.: 339.523.704-44
RG.: 449.766 - SSP-PI
CRC-PI.: 3.926/0

Fim

DMPL/DRA

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90

NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	Totais
SALDOS INICIAIS	500.000,00	0,00	4.835.095,13	5.335.095,13
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	116.017,20	116.017,20
LUCROS A PAGAR	0,00	0,00	(300.000,00)	(300.000,00)
SALDO FINAL	500.000,00	0,00	4.651.112,33	5.151.112,33

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo
Socio Administrador
CPF.: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz
Contador
CPF.: 339.523.704-44
RG.: 449.766 - SSP-PI
CRC-PI.: 3.926/0

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Página 5 de 7
Pag.: 1

Fortes Contábil 6.174.0

	01/01/2020
	a
	31/12/2020
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	116.017,20
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(300.000,00)
Encargos de Depreciação e Amortização	77.674,63
Diminuição em Duplicatas a Receber	1.468.533,75
Aumento em Estoques	(1.925.211,07)
Aumento em Fornecedores	28.541,80
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	48.888,63
Aumento em Obrigações Fiscais	186.584,50
Diminuição em Outras Obrigações	(60.000,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(358.970,56)
Atividades Investimento	
Aumento em Aplicação em Consórcio	(444,49)
Aumento em Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	(1.500,00)
Aumento em Equipamentos de Informática	(10.032,03)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(11.976,52)
Atividades Financiamento	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	75.078,53
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	265.185,14
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	340.263,67
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(30.683,41)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	43.313,66
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	12.630,25

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo
Socio Administrador
CPF.: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz
Contador
CPF.: 339.523.704-44
RG.: 449.766 - SSP-PI
CRC-PI.: 3.926/0

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90

Fortes Contábil 6.174.0

Mês/Ano: 12/2020

NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
E	Endividamento (1.276.609,62 + 382.094,89) / 6.809.816,84 ENDIVIDAMENTO: Mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante. FORMULA = (Passivo Circulante + Passivo nao Circulante) / Ativo Total	(c201+c203)/c1	0,24
LC	Liquidez Corrente 6.702.062,58 / 1.276.609,62 LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade de a empresa pagar suas dívidas vencíveis no exercício seguinte ao do balanço, contando com valores disponíveis e realizáveis no mesmo período. Formula = Ativo Circulante/ Passivo Circulante	c101/c201	5,25
LG	Liquidez Geral 6.702.062,58 / (1.276.609,62 + 382.094,89) LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade de a empresa pagar compromissos sem que tenha de utilizar recursos de seu ativo permanente. FORMULA = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	c101/(c201+c203)	4,04
SG	Solvência Geral 6.809.816,84 / (1.276.609,62 + 382.094,89) SOVENCIA GERAL: Mede a capacidade de pagamento (solvência) da empresa a curto prazo, por meio da seguinte fórmula Formula = (Ativo Total/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	c1/(c201+c203)	4,11

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo
Socio Administrador
CPF.: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz
Contador
CPF.: 339.523.704-44
RG.: 449.766 - SSP-PI
CRC-PI.: 3.926/0



ASSINATURA ELETRÔNICA

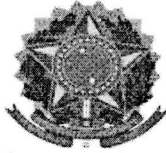
Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
33952370444	JOCILE MOURA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 10:20 SOB N° 20210299240.
PROTOCOLO: 210299240 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103267156. CNPJ DA SEDE: 17134601000190.
NIRE: 22200373411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00004779

Nome: JOCILE MOURA LUZ CPF: 339.523.704-44

CRC/UF n.º PI-003926/O Categoria: CONTADOR

Validade: 08.11.2021

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **339.523.704-44** Controle : **9004.9318.9632.9946**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200373411	CNPJ 17.134.601/0001-90	
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO: 00236622390	238891442909952038 8	29/04/2021 a 29/04/2022	Sim
Contador	33952370444	JOCILE MOURA LUZ: 33952370444	216851848228059425 4	01/12/2020 a 01/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.
A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2021 às 14:52:32

42.76.A9.54.75.14.5F.BB
3F.59.29.42.5D.54.44.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.134.601/0001-90
Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP
NIRE	22200373411
CNPJ	17.134.601/0001-90
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Picos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26593

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26593
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Pág.: 1

Fortes Contábil 6.184.0

Nota 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Sua sede localiza-se à Av, Severo Eulálio, 765, CEP.: 64.600-002, bairro Canto da Várzea - Picos-PI. Está habilitada para comprar e vender em todo território brasileiro.

2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A O objeto da sede da sociedade é o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

3) FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09;

A Rodrigues & Rodrigues Higienizar Ltda., está adotando, no que é aplicável, as Leis 11.638/07 e 11.941/09 em suas demonstrações contábeis de 31 de Dezembro de 2020. Destacamos que a adoção das referidas Leis, não apresentou impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Os CPCs foram observados quando aplicável, nas referidas demonstrações contábeis.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1- Regime de Escrituração:

A Sociedade adota o regime de competência para registro de suas operações. Aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2- Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta a vida útil dos bens, conforme Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 27.

4.3- Passivo circulante e passivo não circulante

Os fornecedores estão informados pelo preço de compra, as obrigações fiscais e trabalhistas tem como vencimento inicial o mês de Janeiro/2021, empréstimos estão demonstrados pelos valores de aquisição e corrigidos até 31/12/2020 de acordo com as taxas estipuladas nos contratos firmados entre a empresa e as instituições credoras. Os empréstimos e financiamento do passivo não circulante já estão provisionados os encargos financeiros até 31 de Dezembro de 2020, e seus vencimentos iniciais serão início a partir do mês de Janeiro de 2022.

**NATANAEL RODRIGUES
DE ARAUJO:00236622390**

Assinado de forma digital por NATANAEL
RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.02.02 06:13:59 -03'00'

Natanael Rodrigues de Araujo
Socio Administrador
CPF.: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

**JOCILE MOURA
LUZ:33952370444**

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Assinado de forma digital por
JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2022.02.02 06:12:45 -03'00'

Bel. Jocile Moura Luz
Contador
CPF.: 339.523.704-44
RG.: 449.766 - SSP-PI
CRC-PI.: 3.926/0



RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em
31122020.pdf
Data de verificação : 02/02/2022 06:16:58 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=JOCILE MOURA LUZ:33952370444, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=02133006000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=JOCILE MOURA LUZ:33952370444, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=02133006000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 01/12/2021 09:51:00 BRT

Aprovado até : 01/12/2022 09:51:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/02/2022 05:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/02/2022 11:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 29/04/2021 14:39:00 BRT
Aprovado até : 29/04/2022 14:39:00 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/02/2022 05:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/02/2022 11:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOCILE MOURA LUZ
REGISTRO.....	: PI-003926/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 339.523.704-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/12/2021 as 12:34:37.

Válido até: 15/03/2022.

Código de Controle: 131289.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201474828	
NIRE 22200373411 CNPJ 17.134.601/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEVERO EULÁLIO, Nº 765, xxxxx, CANTO VARZEA - Picos/PI - CEP 64600-170			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210299240	11/05/2021	BALANÇO
002	20200410016	20/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200410016	20/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900227069	20/10/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20200176528	04/05/2020	BALANÇO
223	20190174978	02/05/2019	BALANÇO
223	20180096524	18/05/2018	BALANÇO
307	331186	25/11/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	331185	25/11/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	331185	25/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	320908	07/04/2015	BALANÇO
310	271572	03/04/2014	BALANÇO
002	22900170792	28/01/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	285944	31/01/2013	BALANÇO
315	282058	06/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200373411	06/11/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2022, às 16:04:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código 5KV7XB1W.



PIC2201474828

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA			Protocolo: PIC2201474783		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200373411		CNPJ 17.134.601/0001-90		Data de Ato Constitutivo 06/11/2012	Início de Atividade 01/11/2012
Endereço Completo Avenida SEVERO EULÁLIO, Nº 765, CANTO VARZEA - Picos/PI - CEP 64600-170					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO		CPF/CNPJ 002.366.223-90	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome LUIZA MARIA MARTINS RODRIGUES		CPF/CNPJ 276.068.133-53	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO		CPF 002.366.223-90		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 11/05/2021		Número 20210299240		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900170792			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA CEL. ANTONIO RODRIGUES, Nº 54, TERREO, CENTRO, Picos, PI, CEP: 64600028					
2 - NIRE: 22900227069			CNPJ: 17.134.601/0003-51		
Endereço Completo RUA GOIAS, Nº 849, ILHOTAS, Teresina, PI, CEP: 64014055					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2022, às 16:03:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OFUCOYVF**.



PIC2201474783

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 11:15:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57230102216177088859-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8715d2a9c6b57531d2c8113888f9a67bf06e194981550c735e48a94b14545154c8d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: **113095 SSP PI**

CPF: **002.366.223-90** DATA NASCIMENTO: **23/01/1983**

PLACAO: **FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO MARIA IRACI RODRIGUES LUZ ARAUJO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06082013715** VALIDADE: **12/06/2024** Nº HABILITAÇÃO: **29/05/2014**

OBSERVAÇÕES: **A**

OBSERVAÇÃO: *National Package of Araujo*

ASSINATURA DO PORTADOR: *Matanael Araujo*

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **13/06/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835472376

PROIBIDO PLASTIFICAR
1835472376

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102216336682499>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57230102216336682499-1
 Data: 01/02/2021 16:53:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC56709-GF8H;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vaiber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 17:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:28:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 57230102216336682499-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8762baca7484afb4dd841d16fb9204fb2f9792887204eb0cb2f0485ec04f1a9479d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



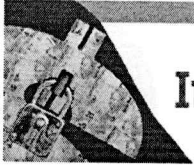
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00236622390 27606813353

LIMPAR

Data da consulta: 14/01/2022 11:53:20
Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

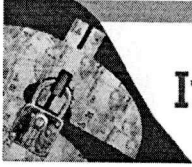
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2022 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 276.068.133-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E1.932A.9AD1.2226 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2022 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.366.223-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E1.930D.ED7D.F197 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES**

CPF: **276.068.133-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:58 do dia 14/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GXUO140122121258

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF: **002.366.223-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:35 do dia 14/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FHOJ140122121235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **276.068.133-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:17 do dia 14/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UZ4O140122121217

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'J' followed by a flourish.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **002.366.223-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:11:30 do dia 14/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 57U7140122121130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.



Conferência de Certidão

Nome: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME

Nº da Inscrição: PJ/2900

Tipo da Inscrição: REGISTRO MATRIZ

CERTIDÃO / CRQ CERTIDAO - CRQ MATRIZ

Nº da Certidão: 1016670/2021

Data da Emissão: 13 de Agosto de 2021

Data do Vencimento: 15/07/2022

Status: Válida

Visualizar / Imprimir Certidão

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022, aberto do Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Picos – PI, em 24 de fevereiro de 2022.

NATANAEL RODRIGUES
DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.02.23 12:59:30 -03'00'

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 002.366.223-90

RG.: 2.113.095 SSP – PI



RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital Pregão Eletronico nº 001/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Picos – PI, em 24 de fevereiro de 2022.

NATANAEL RODRIGUES
DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.02.23 12:59:45 -03'00'

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 002.366.223-90

RG.: 2.113.095 SSP – PI



RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, aberto do Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógação correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2022, aberto do Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Picos – PI, em 24 de fevereiro de 2022.

NATANAEL RODRIGUES
DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.02.23 13:00:01 -03'00'

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 002.366.223-90

RG.: 2.113.095 SSP – PI



RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.134.601/0001-90, com sede na AV. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS – PI, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Natanael Rodrigues de Araujo, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.0113.095 SSP – PI e do CPF/MF nº 002.366.223 – 90, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 001/2022

Picos – PI, em 24 de fevereiro de 2022.

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.02.23 13:00:16 -03'00'

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 002.366.223-90

RG.: 2.113.095 SSP – PI



RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A(o) Senhor(a)

Pregoeiro(a) oficial do Município de Governador Luis Rocha – MA,

A empresa Rodrigues e Rodrigues Higienizar LTDA, CNPJ Nº:17.134.601/0001-90, estabelecida na Avenida Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Várzea em Picos – PI, declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos técnico adequado, aparelhamento e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV. SEVERO EULÁLIO, 765

CIDADE/ESTADO: PICOS - PIAUÍ

CEP:64600-170

PONTO DE REFERENCIA: PROXIMO AO ANTIGO HOSPITAL GERAL

TELEFONE: (89) 3422-3396

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressaltada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Governador Luis Rocha – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

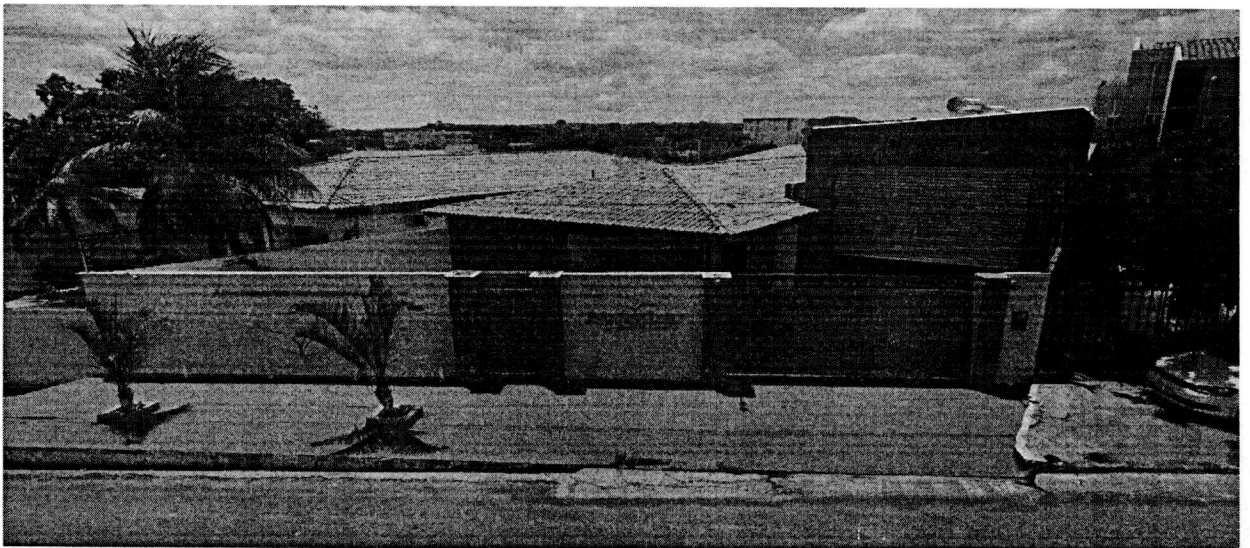
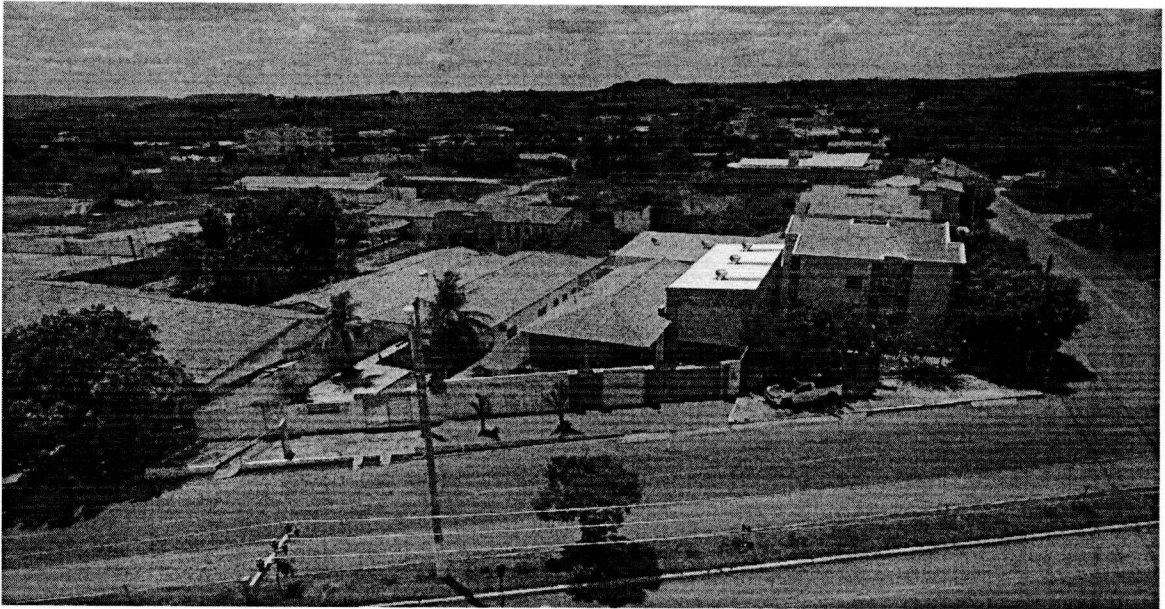


RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396



S



RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396



F

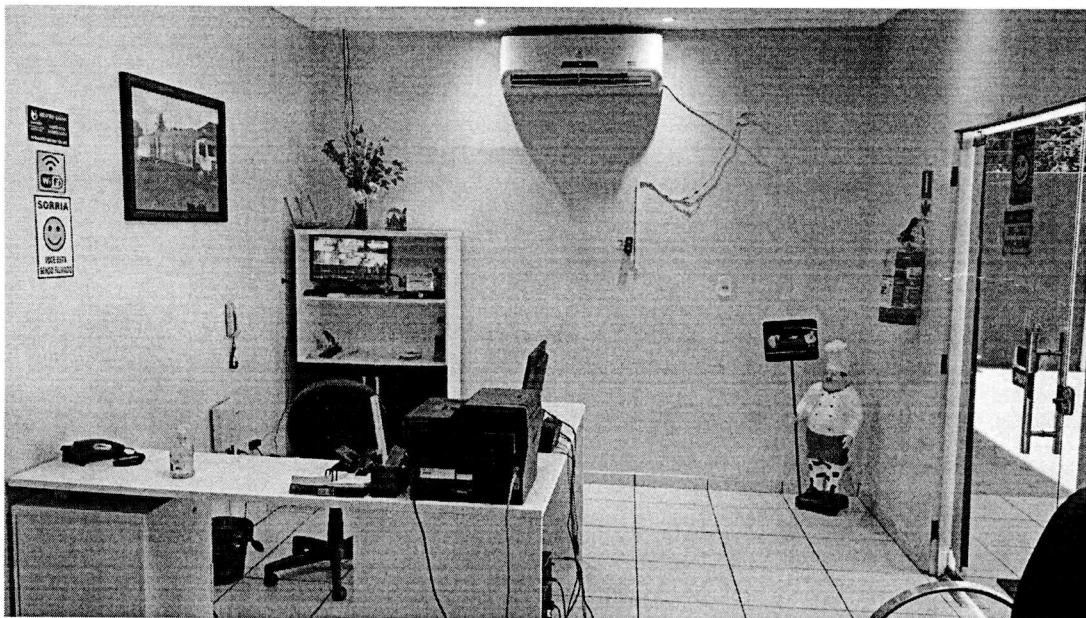
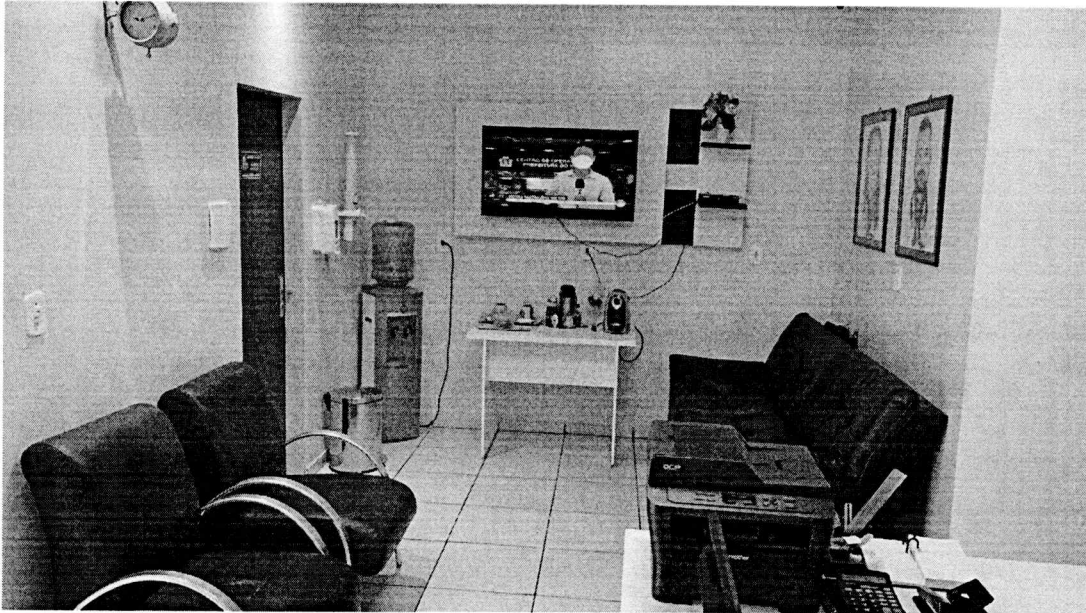


RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396



L

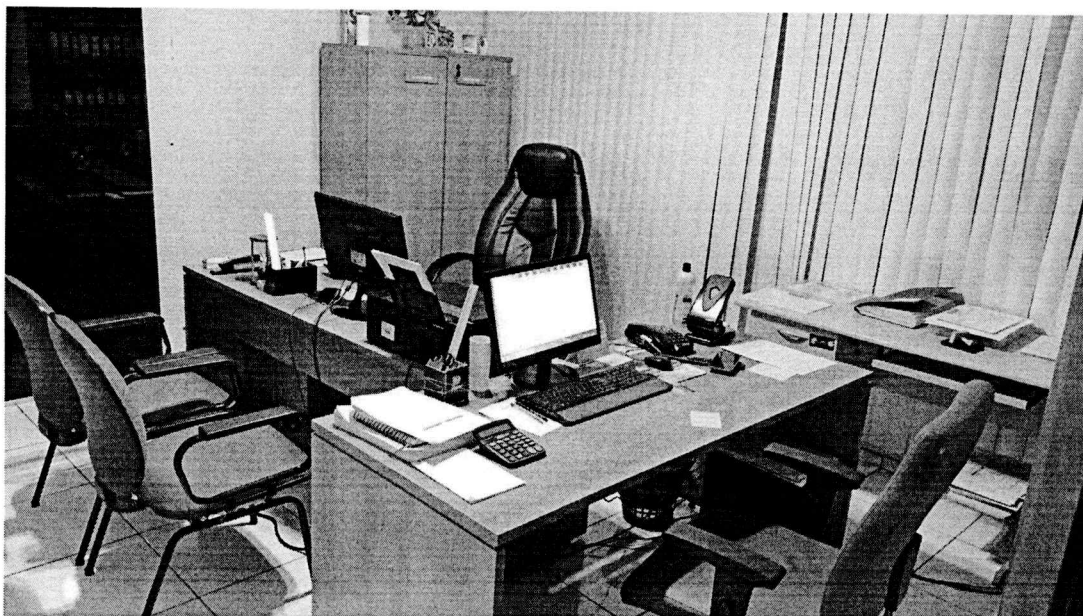


RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396



Picos – PI, em 24 de fevereiro de 2022.

NATANAEL RODRIGUES
DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.02.23 13:00:38 -03'00'

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: 002.366.223-90
RG.: 2.113.095 SSP – PI



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CPF ou CNPJ

17.134.601/0001-90



[Exportar para excel](#)

Nome

Não há pessoas cadastradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO
 CNPJ: 06553804000102

Data Emissão:	19/02/2021
Hora:	09:59:35
Exercício:	2021
Usuário:	NEUSA
Página(s):	1 de 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE

Código:: 000005537 CNPJ: 17134601000190
 Nome: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
 Nome Fant.: HIGIENIZAR PIS/NIT:
 Endereço: AVENIDA SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170
 Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:
 Cidade: PICOS Estado: PI

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000005537
 Endereço: AVENIDA SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170
 Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:
 Cidade: PICOS Estado: PI
 Area: 20,00 Nº Empregados: Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 11003545-8 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/11/2012 Processo: 0375/12 Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Soc.em Cota Particip
 Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: Tipo de Cadastro: Empresa
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Não Incidência
 Atividade: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100000	100000	02 - Licença	TAXA DE LICENÇA			

AREA ATE 20 m²

Código	Principal	Atividade cnae
4649408	S	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4691500	N	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
5	2016	DEFINITIVO	04/01/2016	31/12/2016
19	2017	DEFINITIVO	03/01/2017	31/12/2017
17	2018	DEFINITIVO	03/01/2018	31/12/2018
5	2019	DEFINITIVO	02/01/2019	31/12/2019
17	2020	DEFINITIVO	02/01/2020	31/12/2020
7	2021	DEFINITIVO	05/01/2021	31/12/2021



Neuselândia da Costa Silva
 Coordenadora de Administração Tributária
 Portaria Nº 001/2018

Fiorilli Sociedade Civil Software

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57232202210664674533>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57232202210664674533-1
 Data: 22/02/2021 10:51:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE52805-AXXC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 09:41:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 57232202210664674533-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd872b3fa08363047c1399bc5a5d3af618b0bed3e8347fbac8c27da9757bf97ecff6d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000005537	Nº da Inscrição 11003545-8	Nº do Alvará 1/2022	Validade 31/12/2022
------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**

CPF/CNPJ: **17134601000190**

RG/Insc

Nome Fantas.: **HIGIENIZAR**

Endereço

Logradouro: **AV. SEVERO EULALIO** Número: **00765**

Complemento: **CEP: 64600170**

Bairro: **CANTO DA VARZEA** Código IPTU: **000033515**

Cidade: **PICOS** Estado: **PI**

Atividade Principal

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO EM 03/01/2021, AS 10h11min, NO APP DO BANCO DO BRASIL.

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura 12/11/2012	Validador Renelândia da Costa Silva Coordenadora de Administração Tributária Portaria Nº 001/2018	Código 0646A929017C9527	Código do ISS
---------------------------------------	---	-----------------------------------	---------------

SEC. MUN DE FINANÇAS

Rossana Siqueira Marques
Téc. Fiscal da Receita Municipal
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO
CNPJ: 06553804000102

Data Emissão:	05/01/2022
Hora:	09:58:54
Exercício:	2022
Usuário:	NEUSA
Página(s):	1 de 1

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONTRIBUINTE

Código: 000005537 CNPJ: 17134601000190
Nome: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
Nome Fant.: HIGIENIZAR PIS/NIT:
Endereço: AV. SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170
Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:
Cidade: PICOS Estado: PI

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000005537
Endereço: AV. SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170
Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:
Cidade: PICOS Estado: PI
Area: 20,00 Nº Empregados: Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 11003545-8 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/11/2012 Processo: 0375/12 Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: Tipo de Cadastro: Comercio
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Não Incidência
Atividade: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
1030	COMERCIO	000001	COMERCIO
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

Código	Principal	Atividade cnae
4649408	S	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4691500	N	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
5	2016	DEFINITIVO	04/01/2016	31/12/2016
19	2017	DEFINITIVO	03/01/2017	31/12/2017
17	2018	DEFINITIVO	03/01/2018	31/12/2018
5	2019	DEFINITIVO	02/01/2019	31/12/2019
17	2020	DEFINITIVO	02/01/2020	31/12/2020
7	2021	DEFINITIVO	05/01/2021	31/12/2021
1	2022	DEFINITIVO	03/01/2022	31/12/2022



Neuselândia da Costa Silva
Coordenadora de Administração Tributária
Portaria Nº 001/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623/1

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME
(Razão Social)

PLACA - PIH 6404
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME
(Razão Social)

HIGIENIZAR
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90


Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623/2

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME
(Razão Social)

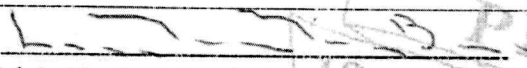
PLACA – EVO 8246
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90


Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:46:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57230102214355811959-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8771e069918684a2400b37739fa2433a6c9362b310db2c507d813a89845e262005d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, estabelecida na **AV. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS – PI**, prestou para a Pessoa Jurídica **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO**, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, os serviços abaixo discriminados:

Contrato nº 012/2020

Período de execução dos serviços: de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Endereço completo do local de execução dos serviços: Rua Manoel Vitorio de Sousa, Centro, Novo Santo Antonio – PI

Nutricionista Responsável Técnico pelo serviços executado:

- Francilany Antonia Rodrigues Martins

- CRN-6 nº 9578

Período de atuação: de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Descrição do serviço executado: fornecimento de mercadoria para composição da merenda escolar, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	140
2	AÇUCAR	KG	2625
3	ALHO EM PASTA	POTE	15
4	AMIDO DE MILHO	UND	12
5	ARROZ TIPO 1	KG	3355
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	1008
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	1008
8	CAFÉ	KG	162
9	CARNE MOIDA	KG	50
10	CEREAL A BASE DE ARROZ	UND	240
11	COLORAU EM PÓ	KG	2
12	CONDIMENTO EM PÓ	KG	1
13	CREME DE LEITE	UND	40
14	EXTRATO DE TOMATE	UND	12
15	FARINHA DE MANDIOCA	KG	505
16	FARINHA LACTEA	UND	156
17	FECULA DE MANDIOCA	KG	6
18	FEIJÃO CARIOCA	KG	110
19	FLOCÃO DE MILHO	KG	1580
20	FRANGO	KG	110



21	LEITE EM PÓ	KG	684
22	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100
23	MACARRÃO SEMOLA	KG	1215
24	MARGARINA	KG	12
25	MILHO VERDE	UND	24
26	OLEO DE SOJA	UND	622
27	OVO DE GALINHA	CARTELA	25
28	POLPA DE FRUTA	KG	100
29	SAL	KG	10
30	SAL	KG	495
31	SARDINHA	LT	3490
32	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	GF	12
33	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	GF	108
34	TEMPERO LIQUIDO	UND	12

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade técnica, nada constando que desabone até a presente data.

Por verdade, firmamos o presente.

Novo Santo Antonio – PI, 29 de abril de 2021



Albertina Pereira Gomes Pessoa
ALBERTINA PEREIRA GOMES PESSOA
Secretaria Municipal de Educação

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS/REGISTRO DE IMÓVEIS
NAZARE PESSOA DE BRITO ROCHA - TABELA
CNPJ: 06.870.000/0001-24 - CINS: 11820
RUA PROFESSOR MUNDICO COSTA, CENTRO, N.º 118, ALTO LONGÁ - PIAUÍ, TEL: (83) 3244-5404

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALBERTINA PEREIRA GOMES PESSOA NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TESTE DA VERDADE DOU FE. Alto Longá, PI, 29/04/2021 16:04:24
SELO ABR01209 - 64CC. CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portal/extra

Leito: Da taxa Oficial - É o presente Juremende Substituta
Embr: R\$ 4,16 7,7 - R\$ 0,83 10 - R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

1º TABELIONATO DE NOTAS
Alto Longá-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 16:30:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57230305215122650530-1 a 57230305215122650530-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77c5c21646e370acca9a816b8cf0cd111a951cf509fb8011037903155ed8c76d52d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de
NOVO SANTO ANTONIO
—Avançando com o Novo—
GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI
PREGÃO Nº 005/2020 - SRP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR – ME), CNPJ: 17.134.601/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR – ME), CNPJ: 17.134.601/0001-90, com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Várzea, Picos - PI, representada por seu Procurador o Sr. Lucas Ribeiro Coelho Guimarães Petit, CPF nº 977.938.253-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS**. Conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.
CNPJ: 01.612.598/0001-32

(Handwritten signatures)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230305212627116336>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230305212627116336-4
Data: 03/05/2021 14:36:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20754-3CAU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
NOVO SANTO ANTONIO
—Avançando com o Povo—
GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio – PI/FPM/FUNDEB/FUS/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/RP e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

(Handwritten signatures)

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230305212627116336>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230305212627116336-2
Data: 03/05/2021 14:36:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20755-PZHJ;



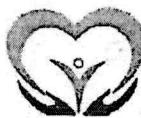
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
NOVO SANTO ANTONIO
Avançando com o Povo
GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vítório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global do Lote I de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), e Lote II, com o valor de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

Rua Manoel Vítório de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57230305212627116336>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230305212627116336-3
Data: 03/05/2021 14:36:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20756-LGL0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
NOVO SANTO ANTONIO
Avançando com o Povo
GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

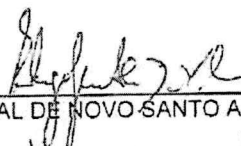
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

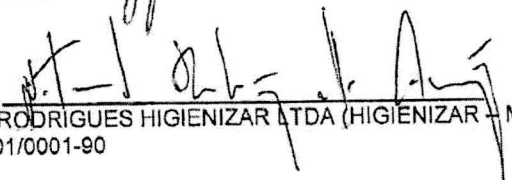
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Novo Santo Antônio (PI), 10 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: 
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI

CONTRATADO: 
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR - ME)
CNPJ: 17.134.601/0001-90

TESTEMUNHAS:

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230305212627116336>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57230305212627116336-4
Data: 03/05/2021 14:36:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20757-3WFB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 16:30:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57230305212627116336-1 a 57230305212627116336-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad7708ae8ff51e6314940c4625aeb68fe0b7b912080e2f99d7cbbbe3f8894364598d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000007935 SÉRIE 001		NF-e Nº 000007935 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

higienizar DISTRIBUIDORA Av. Selveco Estrela, 705, Centro da Várzea - Picos/PI E-mail: higienizar@higienizar.com.br Fone: (89) 3422-3300 CEP: 64000-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Ins. Estadual: 19.697.735-0 / Ins. Municipal: 11003545-8	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000007935 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2220 0217 1346 0100 0190 5500 1000 0079 3513 5160 7830 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200002604439 18/02/2020 15:25:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195077350	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPP 17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPP	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	18/02/2020
ENDEREÇO R MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000		CEP 64365-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 18/02/2020
MUNICÍPIO NOVO SANTO ANTONIO		UF PI	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DADO CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.839,62	1.361,57	0,00	0,00	12.075,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRONTE PUE/CONTA	CORRETORENT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPP
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESOS BRUTO	PESOS LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	QST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
37	ACHOCOLATADO EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 540.00 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 5.40	18081000	000	5102	PCT	100,00	5,40	540,00	0,00	540,00	91,80	0,00	17,00 0,00
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	150,00	3,78	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
30	ALHO	07039090	000	5102	POTE	15,00	5,10	76,50	0,00	76,50	9,18	0,00	12,00 0,00
117	AMIDO DE MILHO (MAISENA) - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 45.60 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 0.46	11081200	000	5102	UNID	12,00	3,80	45,60	0,00	45,60	7,75	0,00	17,00 0,00
118	ARROZ TIPO 1	10083021	000	5102	KG	250,00	3,89	972,50	0,00	972,50	116,70	0,00	12,00 0,00
18	BISCONITO DOCE TIPO MARIA	19089020	060	5405	KG	70,00	11,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
17	BISCONITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19089020	060	5405	KG	70,00	11,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
95	CEREAL A BASE DE ARROZ - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 1200.00 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 12.00	19011090	000	5102	UNID	240,00	5,00	1.200,00	0,00	1.200,00	204,00	0,00	17,00 0,00
35	COLORAU EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 15.40 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 0.15	21039021	000	5102	KG	2,00	7,70	15,40	0,00	15,40	2,62	0,00	17,00 0,00
36	CONDIMENTO EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 9.10 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 0.09	21039021	000	5102	KG	1,00	9,10	9,10	0,00	9,10	1,55	0,00	17,00 0,00
124	CREME DE LEITE - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 121.60 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 1.22	04022990	000	5102	UNID	40,00	3,04	121,60	0,00	121,60	20,67	0,00	17,00 0,00
161	EXTRATO DE TOMATE - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 28.80 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 0.29	20029090	000	5102	UNID	12,00	2,40	28,80	0,00	28,80	4,90	0,00	17,00 0,00
170	FARINHA DE MANDIOCA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 58.00 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 0.58	11062000	000	5102	KG	10,00	5,80	58,00	0,00	58,00	9,86	0,00	17,00 0,00
162	FARINHA LACTEA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 312.00 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 3.12	19011020	000	5102	UNID	60,00	5,20	312,00	0,00	312,00	53,04	0,00	17,00 0,00
229	FECULA DE MANDIOCA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 40.14 PFPCP: 1.00 % VFPCP R\$: 0.40	11081400	000	5102	KG	6,00	6,69	40,14	0,00	40,14	6,82	0,00	17,00 0,00
108	FENJAO CARIOQUINHA	07133521	000	5102	KG	30,00	6,90	207,00	0,00	207,00	24,84	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
	J

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Av. Severo Estima, 765 - Centro da Várzea - Foz de Iguaçu E-mail: higienizar@higienizar.com.br Fone: (89) 3422-3366 CEP: 64609-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.507.735 - 0 / Insc. Municipal: 110208453		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000007935 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2220 0217 1346 0100 0190 5500 1000 0079 3513 5160 7830 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROXIMO DE ATUALIZAÇÃO DE TIPO 322200002604439 18/02/2020 15:25:18		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 195077350		CNPJ/CPF 17.134.601/0001-90	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	QNT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENT. DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICUOTAS ICMS (%)	ALICUOTAS IPI (%)
38	FLOCAO DE MILHO	10069090	000	5102	KG	100,00	3,90	390,00	0,00	390,00	46,80	0,00	12,00	0,00
188	MACARRAO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	50,00	6,00	300,00	0,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00
123	MILHO VERDE - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 68,88 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 0,69	20058000	000	5102	UNID	24,00	2,87	68,88	0,00	68,88	11,71	0,00	17,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 1038,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 10,38	16041390	000	5102	LT	300,00	3,46	1.038,00	0,00	1.038,00	178,46	0,00	17,00	0,00
264	TEMPERO LIQUIDO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 49,80 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 0,50	21039021	000	5102	UNID	12,00	4,15	49,80	0,00	49,80	8,47	0,00	17,00	0,00
140	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 46,80 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 0,47	20068990	000	5102	GF	12,00	3,90	46,80	0,00	46,80	7,96	0,00	17,00	0,00
89	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 42,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 0,42	20068990	000	5102	GF	12,00	3,50	42,00	0,00	42,00	7,14	0,00	17,00	0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	145,00	29,50	4.277,50	0,00	4.277,50	513,30	0,00	12,00	0,00
21	OLEO DE SOJA	15079011	060	5405	PET	22,00	5,88	129,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE ROBERTO DE S. FERREZ & T. FERREZ HIGIENIZAR LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO		NF-e Nº 000007936 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE	

higienizar DISTRIBUIDORA Av. General Espalho, 705, Centro da Moura - Picos/PI E-mail: higienizar@higienizar.com.br Fone: (89) 3422-3396 CEP: 64601-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.507.735-0 / Insc. Municipal: 11000445-9	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 2220 0217 1346 0100 0190 5500 1000 0079 3612 6115 9593 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000007936 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200002605051 18/02/2020 15:31:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195077350	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.	CNPJ/CPF 17.134.601/0001-90


DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	18/02/2020
ENDEREÇO R MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 64365-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 18/02/2020
MUNICÍPIO NOVO SANTO ANTONIO	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMSSUBST.	VALOR DO ICMSSUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.195,80	200,50	0,00	0,00	1.920,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRFTE POR CONTA	COMODANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	FECHAMENTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / N1	QTD	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PIS/COFINS (%)	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
255	FRANGO	02071200	060	5405	KG	50,00	9,10	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Inf. Relativas ao FCP: VBFCFP R\$: 1140,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 11,40	16010000	000	5102	KG	50,00	22,80	1.140,00	0,00	1.140,00	193,80	0,00	17,00	0,00
282	MARGARINA	15171000	000	5102	KG	6,00	9,30	55,80	0,00	55,80	6,70	0,00	12,00	0,00
267	OVO DE GALINHA	04671100	040	5102	CART	15,00	18,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
	

RECEBIMOS DE RECEBIMOS E TERCIORECEBIMOS HIGIENIZAR LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO		NF-e Nº 00008025 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	

higienizar DISTRIBUIDORA Av. Severo Estrela, 7955 - Centro da Várzea - Picos/PI E-mail: higienizar@higienizar.com.br Fone: (89) 3422-3096 CEP: 64600-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.507.735 - 0 - Insc. Municipal: 11693546-9	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00008025 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2220 0317 1346 0100 0190 5500 1000 0080 2517 3062 6496 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCO
VENDA	322200003732909 11/03/2020 10:58:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
195077350	17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	11/03/2020
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
R MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000	CENTRO	64365-000	11/03/2020
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
NOVO SANTO ANTONIO	PI		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. IOMIS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.995,90	1.299,73	0,00	0,00	12.540,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESP. ACRES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
BARRIO/RUA	FRETE POR CONTA	CORRETORENT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/SEI	QST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PORC. DO DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37	ACHOCOLATADO EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 216.00 PFCF: 1.00 % VFCEP R\$: 2,16	18061000	000	5102	PCT	40,00	5,40	216,00	0,00	216,00	36,72	0,00	17,00	0,00
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	210,00	3,78	793,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	10063020	000	5102	KG	240,00	3,99	933,60	0,00	933,60	112,03	0,00	12,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	060	5405	KG	32,00	11,00	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	060	5405	KG	32,00	11,00	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCAO DE MILHO	10059090	000	5102	KG	100,00	3,90	390,00	0,00	390,00	46,80	0,00	12,00	0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	80,00	29,50	2.360,00	0,00	2.360,00	293,20	0,00	12,00	0,00
188	MACARRAO SEMOLA	19022900	000	5102	KG	50,00	6,00	300,00	0,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00
262	MARGARINA	15171000	000	5102	KG	6,00	9,30	55,80	0,00	55,80	6,70	0,00	12,00	0,00
162	FARINHA LACTEA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 499.20 PFCF: 1.00 % VFCEP R\$: 4,99	19011020	000	5102	UNID	96,00	5,20	499,20	0,00	499,20	84,86	0,00	17,00	0,00
21	OLEO DE SOJA	15079011	060	5405	PET	80,00	5,88	470,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	SAL REFINADO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 9.90 PFCF: 1.00 % VFCEP R\$: 0,10	25010020	000	5102	KG	10,00	0,99	9,90	0,00	9,90	1,66	0,00	17,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 1038.00 PFCF: 1.00 % VFCEP R\$: 10,38	16041340	000	5102	LATA	300,00	3,46	1.038,00	0,00	1.038,00	176,46	0,00	17,00	0,00
140	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 374.40 PFCF: 1.00 % VFCEP R\$: 3,74	20098990	000	5102	GF	96,00	3,90	374,40	0,00	374,40	63,65	0,00	17,00	0,00
108	FEIJAO CARIOQUINHA	07133320	000	5102	KG	80,00	6,90	552,00	0,00	552,00	66,24	0,00	12,00	0,00
600000032	POLPA DE FRUTAS - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 1127.00 PFCF: 1.00 % VFCEP R\$: 11,27	20089900	000	5102	KG	100,00	11,27	1.127,00	0,00	1.127,00	191,59	0,00	17,00	0,00
254	CARNE BOVINA MOIDA	02023000	060	5405	KG	50,00	17,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	FRANGO	02071200	060	5405	KG	60,00	9,10	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RECEBIMOS AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Av. Severina Esletto, 745 - Centro da Várzea - Foz de Iguaçu E-mail: higienizar@higienizar.com.br Fone: (89) 3422-3000 CEP: 64600-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.807.735 - 0 / Insc. Municipal: 11693445-5		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000008025 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2220 0317 1346 0100 0190 5500 1000 0080 2517 3062 6496 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 195077350		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL CNPJ / CPF 17.134.601/0001-90		PROCEDEMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200003732909 11/03/2020 10:58:43	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTU DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
266	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Inf. Relativas ao FCP: VBFCFP R\$: 1140,00 PFCFP: 1,00 % VFCP R\$: 11,40	16010000	000	5102	KG	50,00	22,80	1.140,00	0,00	1.140,00	193,80	0,00	17,00	0,00
267	OVO DE GALINHA	04071100	040	5102	CART	10,00	18,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RHC EMPRESAS DE BARRIÓRES & BARRIÓRES HIGIENIZAR LTDA Os PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000008215 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE	

higienizar DISTRIBUIDORA Av. Bionero Dutra, 765 - Centro da Vitória - Póvoa Pt E-mail: higienizar@higienizar.com Fone: (81) 3422-3306 CEP: 5400-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.807.735 - 9 / Insc. Municipal: 11092446-8	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000008215 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2220 0517 1346 0100 0190 5500 1000 0082 1510 1320 1406 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200006926097 27/05/2020 10:25:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195077350	CNPJ/CPF 17.134.601/0001-90

DESIÑATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	27/05/2020
R MANOEL VITORIA DE SOUSA		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
NOVO SANTO ANTONIO		64365-000	27/05/2020
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA
NOVO SANTO ANTONIO		PI	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.320,20	1.538,35	0,00	0,00	20.919,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	20.919,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR QUANT.	CUBICOS AMT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RUA SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM / PRE	QST	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ICMS	IPI
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	520,00	3,78	1.965,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	10063021	000	5102	KG	520,00	3,89	2.022,80	0,00	2.022,80	242,74	0,00	12,00	0,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	060	5405	KG	208,00	11,00	2.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	060	5405	KG	208,00	11,00	2.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOÇÃO DE MILHO	10089040	000	5102	KG	260,00	3,90	1.014,00	0,00	1.014,00	121,68	0,00	12,00	0,00	0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	110,00	29,50	3.245,00	0,00	3.245,00	389,40	0,00	12,00	0,00	0,00
188	MACARRÃO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	240,00	6,00	1.440,00	0,00	1.440,00	172,80	0,00	12,00	0,00	0,00
21	OLEO DE SOJA	15079011	060	5405	PET	520,00	5,98	3.057,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 3569,40 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 35,98	16041390	000	5102	LATA	1.040,00	3,46	3.598,40	0,00	3.598,40	611,73	0,00	17,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
	<i>S</i>

RUA HERMILAS DE SOBRINHOS E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO		NF-e Nº 000008312 SÉRIE 001
DATA DE REFERIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE	

higienizar DISTRIBUIDORA Av. Severo Estrela, 788 - Centro da Várzea - Picos/PI E-mail: higienizar@picos.com.br Fone: (88) 3422-3296 CEP: 64600-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.807.735-0 / Insc. Municipal: 11608448-8	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000008312 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAMÉ DE ACESSO 2220 0817 1346 0190 0190 5500 1000 0083 1210 3144 6959 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURA DE OPERAÇÃO VENDA PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200010786611 07/08/2020 15:31:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195077350	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUSI, Trib.	CNPJ/CPF 17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	07/08/2020
ENDEREÇO R MANOEL VITORIA DE SOUSA		CEP 64365-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO NOVO SANTO ANTONIO	Bairro/DISTRITO CENTRO	UF PI	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.830,00	1.532,05	0,00	0,00	24.472,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	24.472,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FEFRE POR CONTA	CORRIG. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESP. FRETE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/RE	CST	CFOP	TEND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ISENT.	PT
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	650,00	3,78	2.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	10068021	000	5102	KG	650,00	3,89	2.528,50	0,00	2.528,50	303,42	0,00	12,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	060	5405	KG	260,00	11,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	060	5405	KG	260,00	11,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCAO DE MILHO	10069090	000	5102	KG	325,00	3,90	1.267,50	0,00	1.267,50	152,10	0,00	12,00	0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	130,00	29,50	3.835,00	0,00	3.835,00	460,20	0,00	12,00	0,00
168	MACARRAO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	325,00	6,00	1.950,00	0,00	1.950,00	234,00	0,00	12,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 2249,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 22,49	16041390	000	5102	LT	650,00	3,46	2.249,00	0,00	2.249,00	382,33	0,00	17,00	0,00
34	CAFE TORRADO E MOIDO	09012100	060	5405	KG	162,38	27,50	4.465,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

RECEBEMOS DE ROBERTO ROS & TECNOLOGIAS DIGITALIZAR LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO		NF-e Nº 000008391 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

higienizar DISTRIBUIDORA Av. Severo Eulálio, 705, Campo da Várzea - Fátima E-mail: higienizar@net.com.br Fone: (89) 3422-3396 CEP: 64001-70 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.507.735 - 0 / Insc. Municipal: 11000548 8	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 2220 0917 1346 0100 0190 5500 1000 0083 9113 1100 6603 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	322200013792565 28/09/2020 09:26:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPP
195077350	17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPP	DATA DA EMISSÃO
SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	28/09/2020
R MANOEL VITORIA DE SOUSA		CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
CENTRO		64365-000	28/09/2020
NOVO SANTO ANTONIO		UF	HORA DA SAÍDA
		PI	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
15.330,00	2.047,20	0,00	0,00	22.878,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.878,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CORRETORES	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPP
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SR	QTD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PES. (KG) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICM	ALÍQUOTA % IPT
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	600,00	3,78	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	1006302	000	5102	KG	1.200,00	3,89	4.668,00	0,00	4.668,00	560,16	0,00	12,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	060	5405	KG	240,00	11,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	060	5405	KG	240,00	11,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCO DE MILHO	10059090	000	5102	KG	300,00	3,90	1.170,00	0,00	1.170,00	140,40	0,00	12,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	120,00	29,50	3.540,00	0,00	3.540,00	424,80	0,00	12,00
188	MACARRAO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	300,00	6,00	1.800,00	0,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 4152,00 PFCP: 1,00 % VFCP R\$: 41,52	16041390	000	5102	LT	1.200,00	3,46	4.152,00	0,00	4.152,00	705,94	0,00	17,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL

RECEBAMOS DE ROBERTO F. & ROBERTOS HIGIENIZAR LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENVIADA AO LADO		NF-e Nº 000008487 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBIMENTO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

higienizar DISTRIBUIDORA Av. General Faria, 705, Campo da Vitória - Picos/PI E-mail: higienizar@higienizar.com Fone: (89) 3422-3396 CEP: 64600-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Ins. Estadual: 19.807.735-0 - Ins. Municipal: 11090648-8	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000008487 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2220 1117 1346 0100 0190 5500 1000 0084 8717 4141 2085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 195077350 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ/CPF: 17.134.601/0001-90	

DESIGNATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	26/11/2020
ENDEREÇO R MANOEL VITORIA DE SOUSA		CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO NOVO SANTO ANTONIO		64365-000	26/11/2020
BARRIO/DISTRITO CENTRO		UF	HORA DA SAÍDA
RIBEIRÃO/FAZ. NOVO SANTO ANTONIO		PI	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICM'S	VALOR DO ICM'S	BASE CÁLC. ICM'S SUBST.	VALOR DO ICM'S SUBST.	VALOR TOTAL DOS DESCONTOS	
11.637,60	1.564,57	0,00	0,00	17.864,70	
VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO SII/SIHO	DESCUOTO	OUTRAS DESP. ACENS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.864,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR QUANTA	CORRETO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENERGIA		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	RECEBIMENTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	QST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PORCENTO DESCONTO	BASE CALC. ICM'S	VALOR ICM'S	VALOR IPI	VALOR PIS/PASEP	VALOR SII/SIHO
11	ACUCAR	17011300	050	5405	KG	495,00	3,78	1.871,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	10063021	000	5102	KG	495,00	3,89	1.925,55	0,00	1.925,55	231,07	0,00	12,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	050	5405	KG	198,00	11,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	050	5405	KG	198,00	11,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCAO DE MILHO	10059090	000	5102	KG	495,00	3,90	1.930,50	0,00	1.930,50	231,66	0,00	12,00	0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	99,00	29,50	2.920,50	0,00	2.920,50	350,46	0,00	12,00	0,00
188	MACARRAO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	250,00	6,00	1.500,00	0,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00	0,00
131	SAL REFINADO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 490,05 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 4,90	25010020	000	5102	KG	495,00	0,99	490,05	0,00	490,05	83,31	0,00	17,00	0,00
170	FARINHA DE MANDIOCA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 2871,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$: 28,71	11062000	000	5102	KG	495,00	5,80	2.871,00	0,00	2.871,00	486,07	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

L